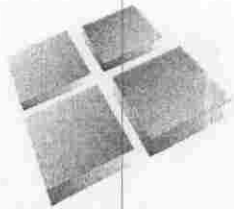


ANEXO 7

POLÍTICAS ANUAIS DE INVESTIMENTOS DE 2012 E 2013

911



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

Ass: JLC
Rubrica: JLC
M. Carlos

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – 2012

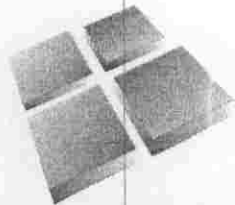
1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao artigo 4º. da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3922 de 25 de novembro de 2010, estamos apresentando a **Política Anual de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT - IMPRO**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, sediado à Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, nesta cidade comarca de Rondonópolis/MT, CEP. 78.700-300, para 2012.

A Política Anual de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos benefícios dos segurados do regime a qual é formulada em conformidade com a legislação do Conselho Monetário Nacional.

2. OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

Fls: 115
Rubrica: [assinatura]
SECO-M 59
RONDONÓPOLIS

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem são as contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos.

3. DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O RPPS poderá instituir um Comitê de Investimentos, com regulamento próprio para funcionamento e que terá como função, subsidiar as decisões do Gestor e do Conselho Curador.

O Comitê de Investimentos, se instituído, decidirá quanto às categorias de investimento e as mesmas deverão estar, necessariamente, previstas nessa Política de Investimentos.

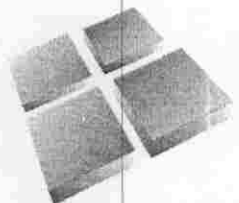
Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Fls. 116
Rubrica. [assinatura]
SFPMS
M. C. S. S. G.



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas dentro do limite permitido pela Resolução.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites da Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, não são consideradas as aplicações no segmento de imóveis.

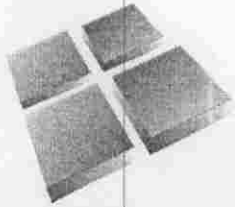
No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

O prazo de vencimentos dos Títulos Públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, obedecerão à política de ALM (Asset Liabilities Management) previamente realizada, isto é, a política de cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Nos investimentos via cota de Fundos de Investimentos (FI) ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos (FIC), deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha obrigatoriamente o seguinte:

Para investimentos em Fundos com possibilidade de alta volatilidade, *assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo*, será obrigatório o uso de cota de fechamento.



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

SENCO-M. 02
RUBRICA: 117
M
C.M. - 01/09/01

Em investimentos via cota de Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata a Resolução.

4. LIMITAÇÕES E RESTRIÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

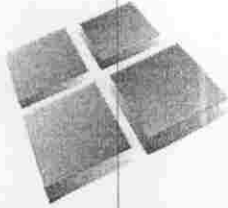
As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

As aplicações em títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira, não podem exceder a 25% do patrimônio da emissora.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

A observância do limite de que trata o caput do artigo 10 é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos.



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

SECC. M. PE
Fls. 118
Rubricas
2011.031.96

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

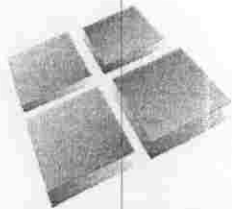
Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a vedação de operações do tipo day-trade.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3922/10.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões trimestrais e semestrais das premissas econômicas nacionais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo o exercício de 2012 serão usados



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

I.M.P.R.O

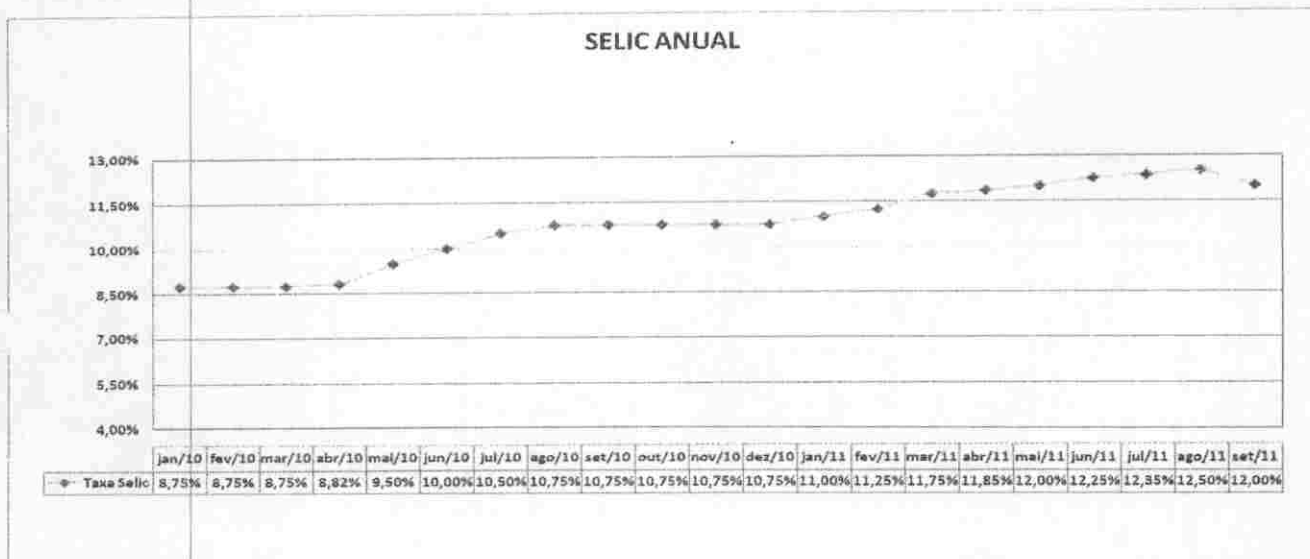
o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

JUROS

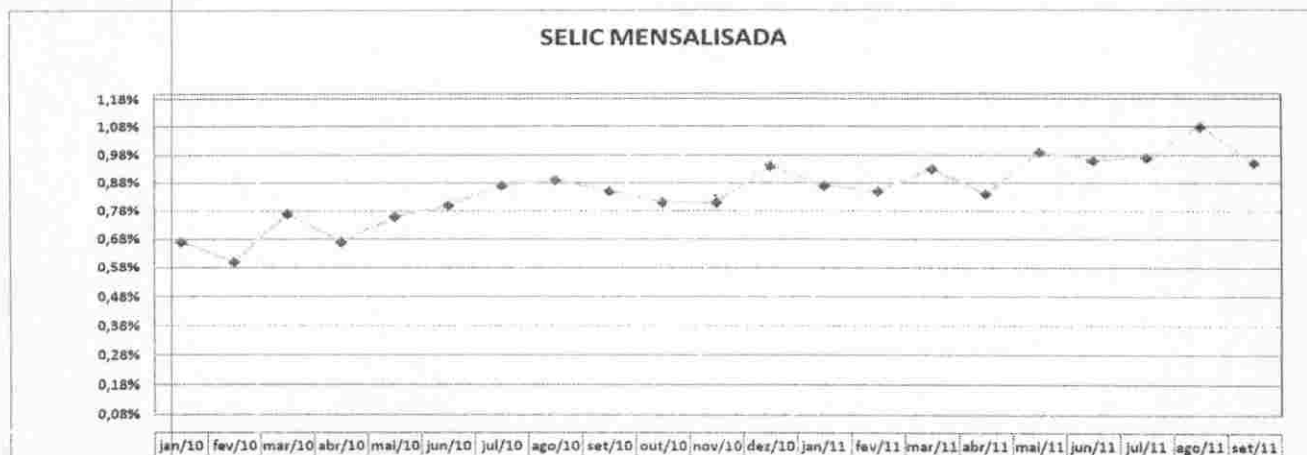
A taxa SELIC que é o referencial de juros na economia brasileira, diante do cenário de incerteza mundial o mercado fez uma previsão de baixa nas estimativas para a taxa básica de juros como também alterações na estimativa do PIB e meta de inflação.

Estima se que a taxa básica de juros SELIC Meta mantenha uma tendência de baixa sem grandes variações saindo dos atuais 11,00 por cento atuais e com previsão para 2012 em 10,75 por cento dentro da meta traçada pelo Banco Central.

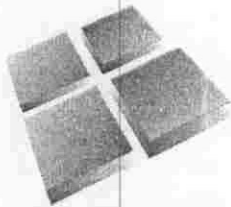
Cenário 2010/2011:



SELIC Mensalisada:



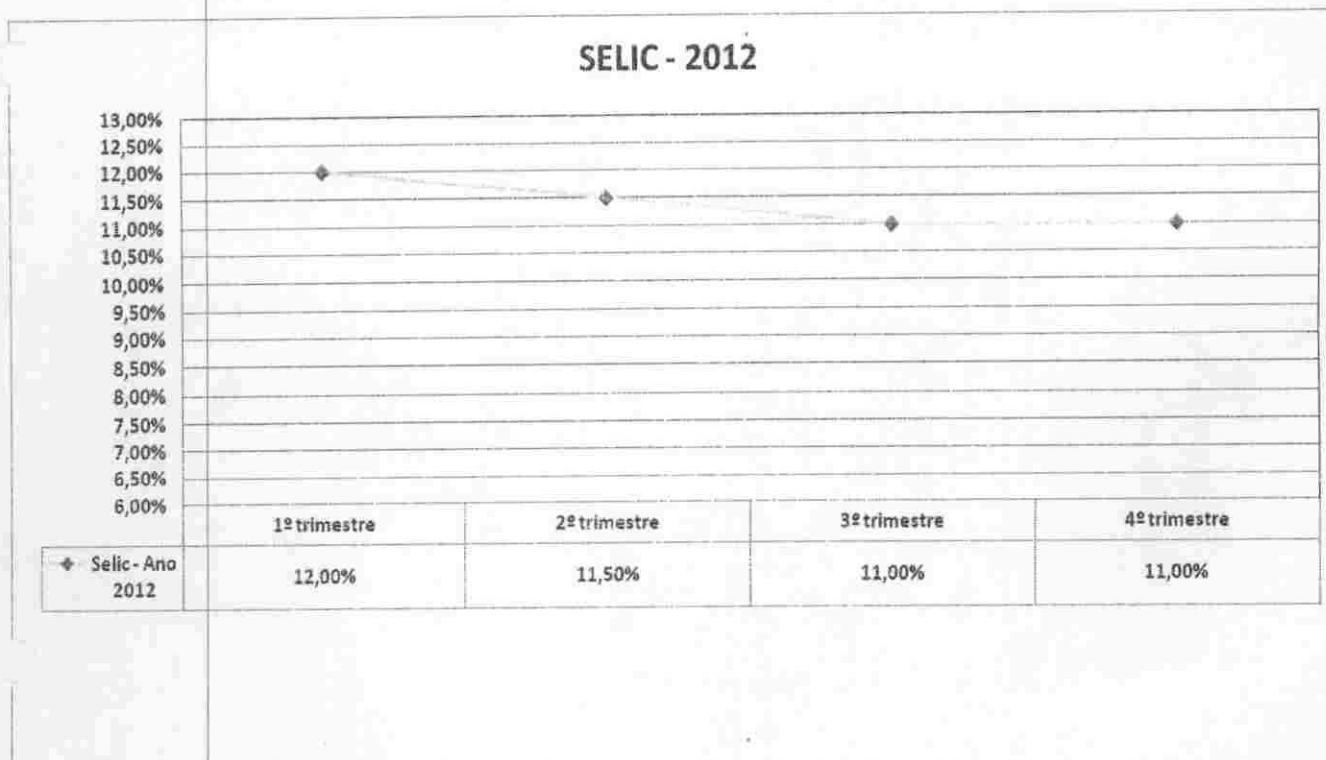
SECCION - M. P. F.
 Fls: 120
 Rubrica: 14



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

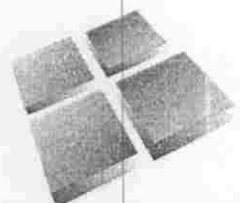
O Cenário para 2012 projetado no relatório FOCUS do Banco Central de 23/09/2011 tem previsão de juros de 11% (onze) pontos percentuais com viés de ajustes.



INFLAÇÃO

O prognóstico para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deste ano subiu para 7,22 por cento, um pouco acima da meta estipulada pelo Banco Central de acordo com a mediana apresentada pelo relatório FOCUS, já para 2012 a previsão é de 5,52 por cento, com possível variação de dois pontos percentuais para mais ou menos conforme metodologia do BACEN.

Fls: 121
Rubrica: [assinatura]
SERV. Nº 0
JCM - C 3156

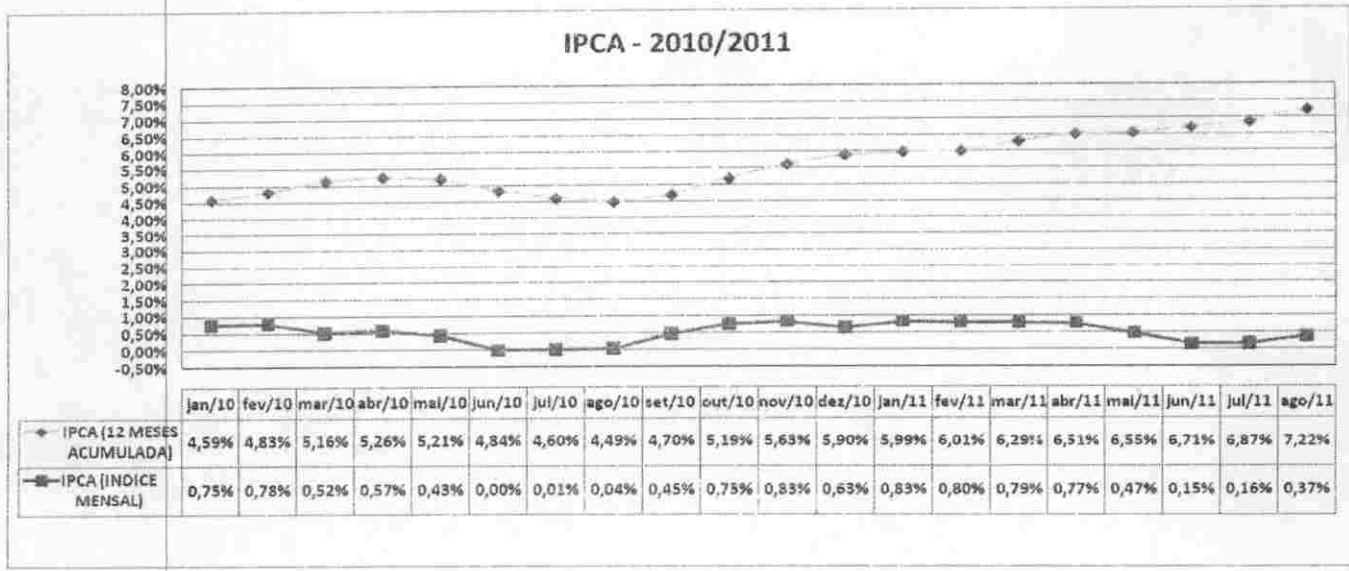


**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

I · M · P · R · O

A comparação das trajetórias apresentadas mostra, para o cenário de referência, elevação nas projeções ao longo de 2011, refletindo, em parte, o acentuado aumento das expectativas de inflação para esse ano e próximo a elevação de preços mais forte que o anteriormente esperado. Em relação ao cenário de mercado, as mudanças nas projeções derivam em parte das trajetórias das expectativas de desaceleração do crescimento da economia mundial e revisão da taxa de câmbio.

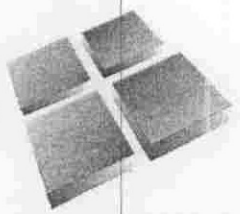
Cenário 2010/2011:



No que diz respeito a 2012, o governo prepara uma baixa nas projeções de inflação, um pouco menos intensa que a verificada em 2011. Cabe também informar que a menor intensidade na elevação das projeções embute uma menor aceleração das expectativas de inflação e crescimento para 2012.

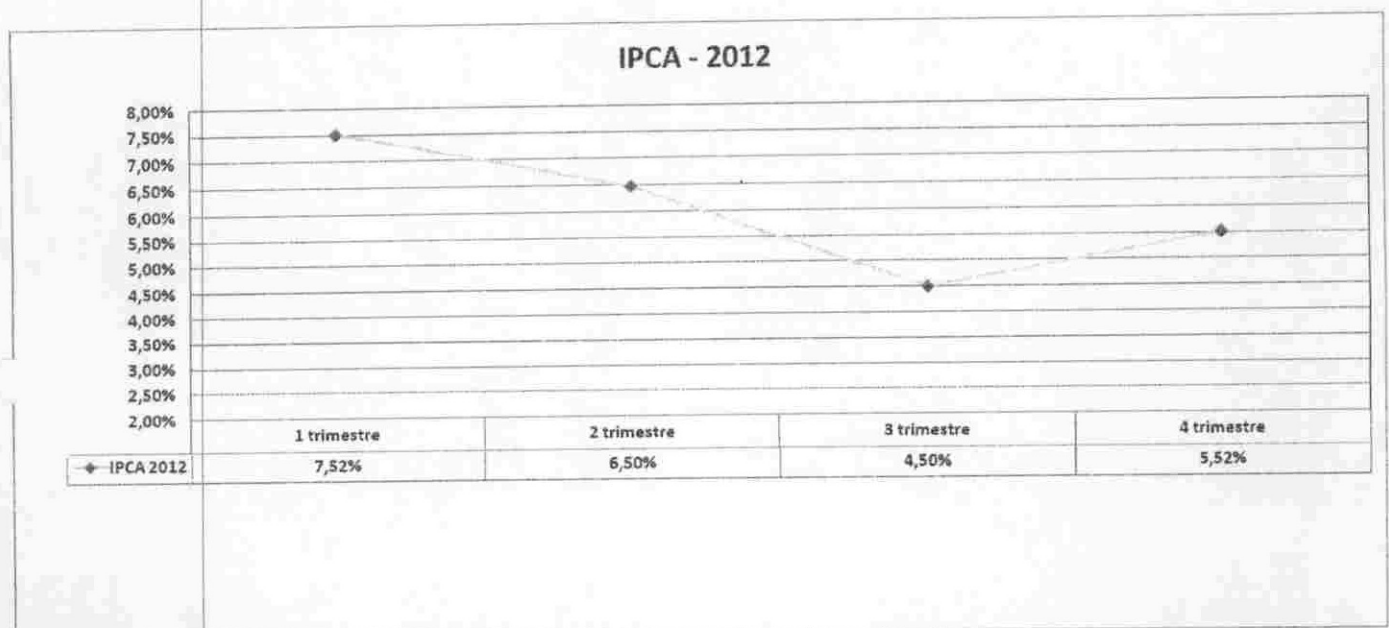
Cenário 2012:

Arq: 122
Rubrica: [assinatura]
SFCOM - 11/04/12



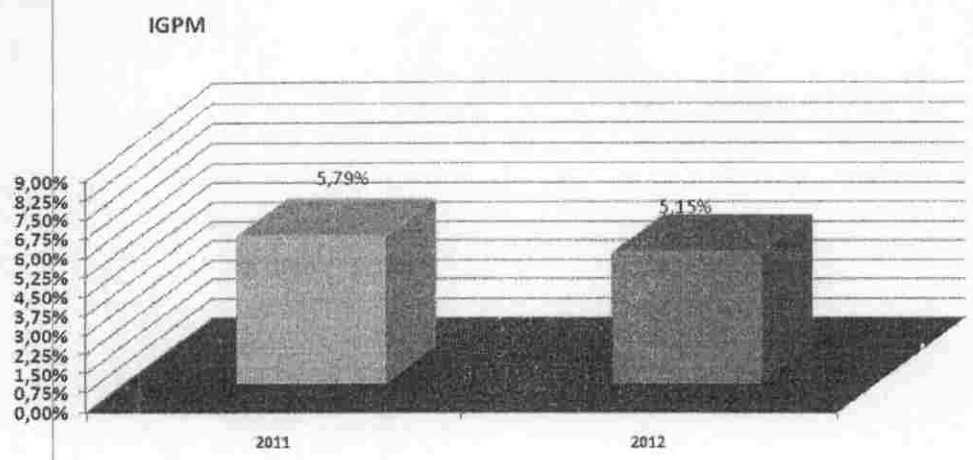
I · M · P · R · O

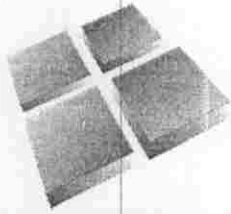
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**



Já para o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) calculado pela Fundação Getulio Vargas que reajusta principalmente os aluguéis também mostrou um leve ajuste nas projeções para 5,79 por cento em 2011, mas com previsão de queda para 2012 chegando a um patamar 5,15 por cento.

Cenário 2011/2012:





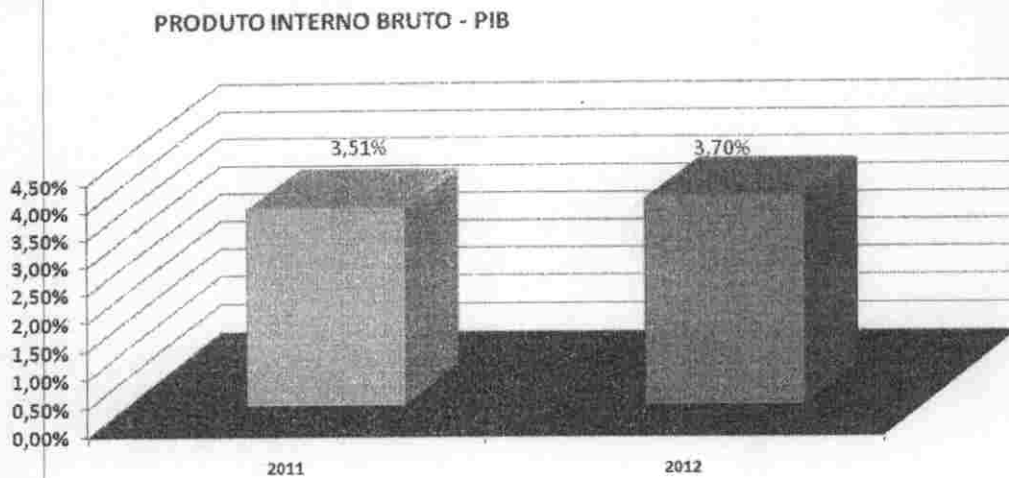
I · M · P · R · O

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT



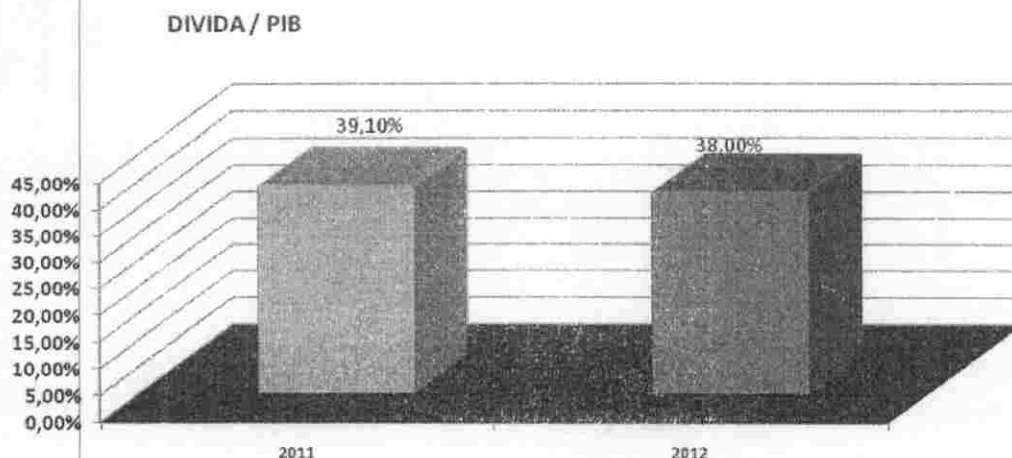
Produto Interno Bruto - PIB

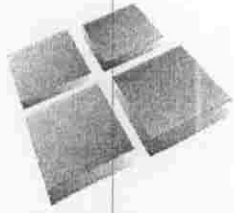
Em relação ao crescimento da economia brasileira (PIB), as estimativas para o fechamento de 2011 é de 3,51 por cento, e uma meta para 2012 de 3,70 aos ajustes nas economias brasileira e mundial.



DIVIDA PUBLICA/PIB

No que tange a relação Dívida Pública/PIB para 2011 houve um pequeno ajuste para o exercício em 39,10 pontos percentuais e para 2012 a previsão é de 38,00 pontos percentuais do PIB brasileiro.





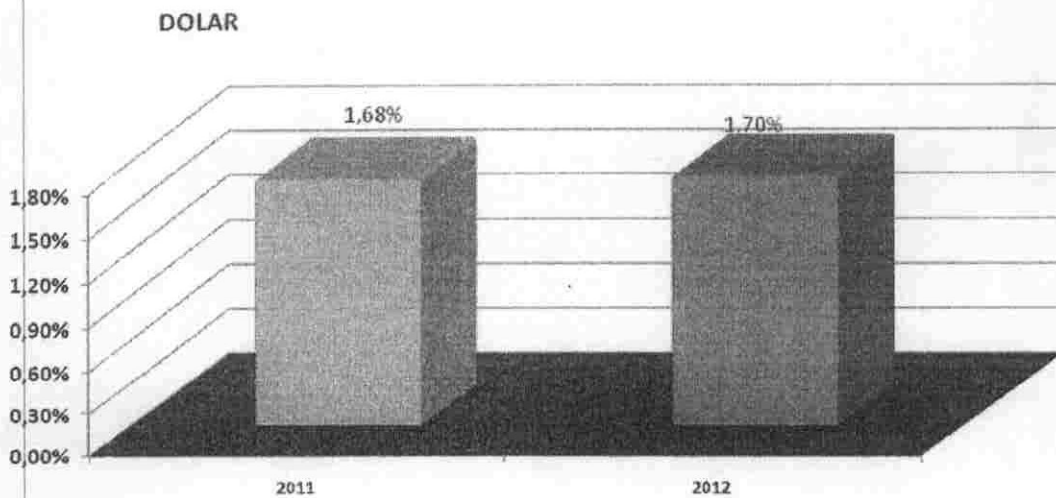
I·M·P·R·O

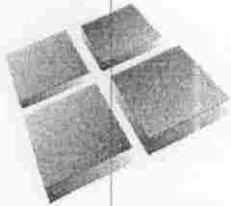
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT



TAXA DE CÂMBIO

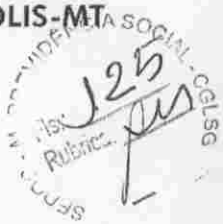
As projeções para a taxa de câmbio seguem com posições bastante alteradas. O governo brasileiro está fazendo leilões e swaps cambiais para tentar frear a cotação da moeda americana, as estimativas e que o ano feche em 2011 em 1,68 e para 2012 em 1,75.





I · M · P · R · O

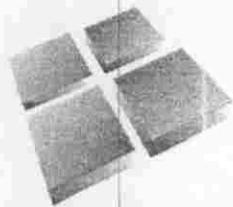
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**



6. Alocação de Recursos

Segmento Renda Fixa

Ativos em Renda Fixa	Limite Legal	Limite RPPS	Risco
Títulos Públicos Federais	Até 100%	0%	Baixo
Operações Compromissadas	Até 15%	0%	Baixo
Fundos com 100% Títulos Públicos Federais	Até 100%	40%	Baixo
Fundos Referenciados em Indicadores de Desempenho Renda Fixa (TPF)	Até 80%	30%	Baixo
Fundos de Renda Fixa ou Referenciados	Até 30%	0%	Baixo
Fundos de Direito Creditório Condomínio Aberto	Até 15%	9,5%	Baixo
Fundos de Direito Creditório Condomínio Fechado	Até 5%	5%	Baixo
Fundos de Investimentos Crédito Privado	Até 5%	0%	Baixo
Poupança	Até 20%	0%	Baixo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

SEPCO - M. PREVIL
Fis. 126
Rubrica
C. 156

I · M · P · R · O

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Nos investimentos em renda fixa diretos via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

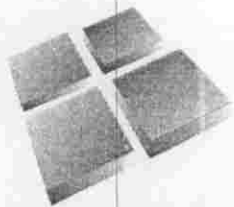
Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme acima listados, serão considerados baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País.

Investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Ata
Fls. 127
Rubrica
[Signature]

I·M·P·R·O

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

O limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas nos incisos VI e alínea "a" do inciso VII da Resolução deixa claro que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

Que os regulamentos dos fundos determinem que os limites máximos de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle não podem ultrapassar 20% (vinte por cento).

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos índices de referencia do Mercado ANDIMA.

Segmento Renda Variável

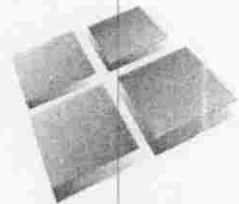
Ativos em Renda Variável	Limite Legal	Limite RPPS	Risco
Fundos de Renda Variável em Indicadores de desempenho (IBOVESPA , IBRx ou IBRx 50)	Até 30%	15%	Alto
Fundos Referenciados em Índices Ações	Até 20%	0%	Alto
Fundos de Investimentos Ações	Até 15%	0%	Alto
Fundos Multimercados	Até 5%	0%	Alto
Fundos Imobiliários	Até 5%	0,5%	Alto
Fundos Investimentos em Participações	Até 5%	0%	Alto

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**



Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável buscara um retorno de rentabilidade de pelo menos 90% (noventa por cento) de cada índice de referencia do escolhido pelo fundo de investimento.

Segmento Imóveis

Art. 9º As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

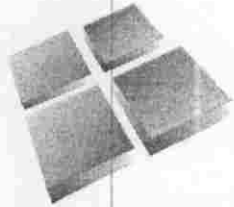
Parágrafo único. Os imóveis de que trata o caput poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

7. OBRIGAÇÕES

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização dos pontos abaixo:

Elaboração de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise:

- a) a variação dos Índices IMA e IDKa;
- b) a Meta atuarial;
- c) o Gerenciamento de risco;



I·M·P·R·O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**



d) o Var – Valor em Risco.

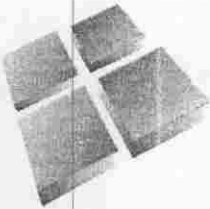
Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

- a) abertura de conta segregada de custódia;
- b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas;
- c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e
- d) uso de plataformas eletrônicas.

Dependendo de regulamentação suplementar à Resolução 3922/10, deverá o RPPS proceder à abertura de conta de custódia para organizar os fluxos de pagamentos e recebimentos dos proventos referentes aos segmentos de renda fixa e renda variável.

Rondonópolis/MT, 20 de dezembro de 2011

Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo do IMPRO
CPF nº 474.230.991-04

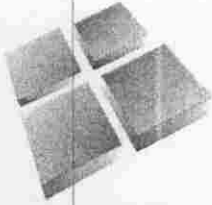


I·M·P·R·O

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

131
Roberto
✓

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2013**



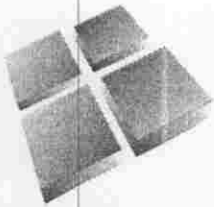
I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PREVIDÊNCIA SOCIAL
132
Rubrica
SEPOC

Conteúdo

1. Introdução	3
2. Características e Objetivos do RPPS	3
2.1. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única	3
Do Comitê de Investimentos:	4
Da Diretoria Executiva:	4
Do Conselho Curador:	4
2.2. Objetivos	4
3. Avaliação de Cenário Macroeconômico	5
3.1. Cenário em 2012	5
3.2. Perspectivas para 2013	6
4. Gestão	8
5. Estratégia de Alocação de Recursos	9
5.1. Dos Ativos Autorizados	9
Segmento de Renda Fixa	9
Segmento de Renda Variável	11
Segmento de Imóveis	11
5.2. Dos Limites Gerais	12
5.3. Das Vedações	12
5.4. Da definição das alocações	13
6. Metodologia de Gestão da Alocação	15
7. Dos Riscos	16
8. Da Consultoria Financeira	17
9. Disposições finais	17



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**



1. Introdução

Em atendimento às exigências previstas na legislação que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, enfatizando, principalmente, Resolução do CMN Nº 3.922 de 2010, o IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT, por meio de sua Diretoria Executiva, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2013, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme Ata nº....., de 06 de novembro de 2012.

A Política de Investimentos é um instrumento gerencial de suma importância para garantir a consistência da gestão dos recursos do Fundo de Previdência no decorrer do exercício, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Ademais, trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT - IMPRO.

A definição da Política de Investimentos visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência através de alternativas de mercado financeiro que apresentem, concomitantemente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar os índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de 6% ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos seguimentos de investimento e respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

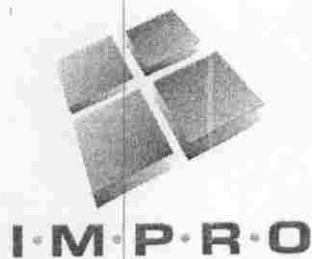
Tal parâmetro foi adotado por ser um índice oficial do Governo Federal utilizado para medição das metas inflacionárias.

2. Características e Objetivos do RPPS

2.1. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT - IMPRO, em atendimento à Legislação que dispõe sobre os RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:

- a) Comitê de Investimentos;
- b) Diretoria Executiva; e
- c) Conselho Curador.



Do Comitê de Investimentos:

Órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação do portfólio do Instituto, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Curador do IMPRO, cabe ao Comitê de Investimentos fazer o acompanhamento e controle da movimentação financeira e tomar decisões sobre resgates e aplicações dos recursos previdenciários para atender os fluxos operacionais. Nos casos de transferência de valores e mudança de investimentos, é necessária a aprovação da Diretoria Executiva.

Da Diretoria Executiva:

Representada pelo Diretor Executivo, desempenha funções referentes à coordenação, liderança e ampla articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do RPPS.

Além de ser responsável pelas autorizações legais, a Diretoria-Executiva toma as decisões para a implantação dos ajustes estabelecidos na Política de Investimentos.

Do Conselho Curador:

É responsável pela aprovação da Política de Investimentos dos recursos do fundo de previdência e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2013.

2.2. Objetivos

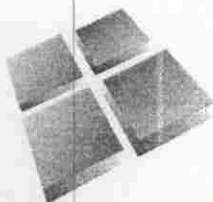
A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.

Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT - IMPRO.

A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável.

As aplicações em fundos de investimentos poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos no termos da legislação federal aplicada aos RPPS.



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

SFPC - M. 00
Fls: 135
Rubrica: [assinatura]
M. C. S. S. 9

A administração do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT - IMPRO, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la.

É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.

Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.

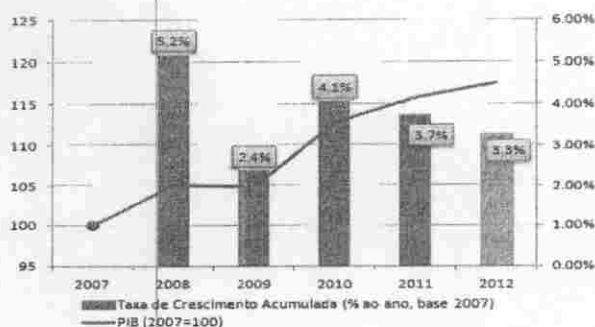
3. Avaliação de Cenário Macroeconômico

Para a elaboração da Política de Investimentos de 2013, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores dos RPPS buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras junto a publicações de entidades públicas e privadas.

3.1. Cenário em 2012

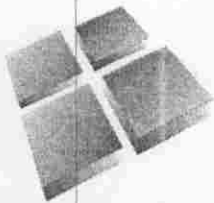
A crise de 2008 ainda assola o Brasil. A economia brasileira ainda se mantém abaixo do seu potencial e não está tão aquecida como se esperava (com crescimento de 5% a 5,5%).

O crescimento da economia em 2012 será extremamente pequeno e fica muito pior se lembrarmos de todas as medidas de estímulo já adotadas pelo governo, o que torna o resultado ainda mais pífio. Dessa forma, conseguimos ainda perceber uma mudança no foco do Banco Central sobre como conduzir a economia (dando mais peso para o produto do que para a inflação, como é o caso americano, por exemplo). Mas, até o momento, sem grandes impactos aparentemente, pois estamos muito distante do PIB Potencial.



A análise parte de 2009, ano ainda fortemente influenciado pela crise de 2008, mas foca de 2010 para frente (não que a crise não esteja mais presente, mas a crise mundial atual não é a mesma de 2008, pois outros elementos permeiam os debates). O Brasil parecia se recuperar rápido da crise e, ainda que 2009 tenha sido um ano fraco (crescimento negativo de -0,3%, que se pode dizer seja praticamente uma

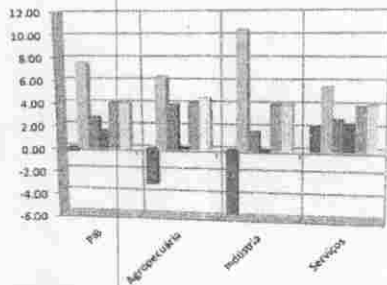
estabilidade, ao invés de crescimento negativo), em 2010, ano de recuperação da crise, o PIB do Brasil cresceu 7,5% (segundo a última divulgação em 02/09/2011) e tudo ia muito bem. Em 2011, aparentemente tudo voltou ao normal e a taxa de crescimento reduziu para 2,7%. A expectativa para o crescimento do PIB para 2012, contudo, é de 1,54% (expectativa FOCUS em 01/11/12).



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

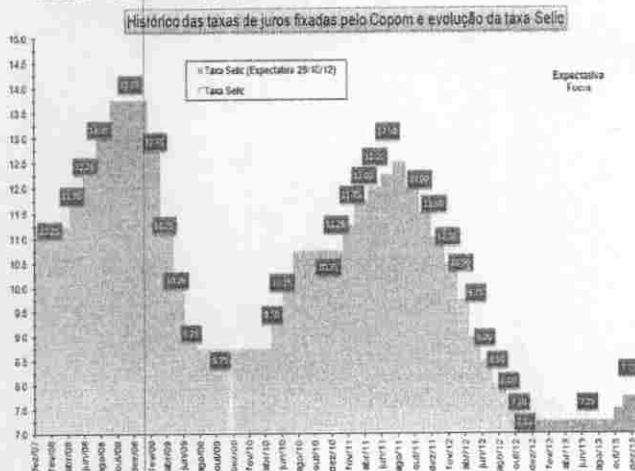
SEMPRE ATUALIZADO
R\$ 340
Público
13/08/2011

I · M · P · R · O



	PIB	Agropecuária	Indústria	Serviços
2009	-0,33	-3,11	-5,4	2,12
2010	7,53	6,93	10,45	5,49
2011	2,79	5,9	1,58	2,73
2012	1,54	0,08	-0,10	2,36
2013	4,00	5,09	4,00	3,83
2014	4,00	8,30	3,98	4,00

2012-2014 - Expectativa Focus (26/10/11)



Quando o início de queda começou, em 31/08/2011, a taxa SELIC era de 12,5% a.a. Um corte dessa magnitude representa uma queda de 42%, sob uma base que não era baixa. Com base nas reuniões do COPOM, a Selic deve fechar o ano de 2012 com taxa de juros de 7,25% (como está hoje) e em 2013 espera-se uma elevação de 0,5 p.p., para fechar em 7,75% a.a.

3.2. Perspectivas para 2013

No âmbito internacional, a perspectiva para a economia global ainda permanece em um cenário muita incerteza. O crescimento está desacelerando, mas as novas medidas que foram tomadas pelos Bancos Centrais Europeu e Federal Reserv deverão encorajar os investidores, conforme as previsões da revista EconomistIntelligence Unit. A combinação de recessão na Europa, a demanda extremamente fraca nos EUA e a aversão generalizada ao risco atingiram o mundo em desenvolvimento.

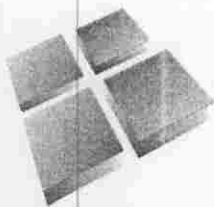
As pressões financeiras na Zona do Euro, em particular, recuaram, mas as condições de negócios continuam difíceis. A expectativa é que o PIB PPP (paridade poder de compra) tenha crescido 3,1% durante o ano de 2012. A expectativa para a recuperação em 2013 ficou um pouco mais fraca, sendo provavelmente (3,5% ante 3,6% no mês anterior).

Assim, ao observar as expectativas de mercado da pesquisa Focus, o resultado da taxa de crescimento esperada para o PIB é de 1,54% e 4,0%, para 2012 e para o biênio 2013/2014, respectivamente. Caso a demanda interna esteja muito aquecida, será necessário importar, que é o que vem acontecendo, e isso reduz o PIB, mas vale lembrar que se estamos importando, é porque a indústria nacional não é capaz de ofertar seus produtos a preços competitivos, algo a se prestar atenção.

E por fim em relação ao PIB, abrindo por setores na economia, pode-se ver como é volátil o PIB da Indústria e da Agropecuária.

Em azul, no gráfico ao lado, são dados efetivos, enquanto os tons de vinho são projeções tiradas das expectativas da mediana do crescimento por setor. Em 2012, esses 2 setores parecem estar puxando para baixo o PIB, enquanto o setor de serviços, mais sólidos e principalmente voltado para o mercado interno, deve crescer 2,36% em 2012.

Já no campo da inflação, em 2011 o IPCA fechou em 6,5%, e para 2012 e 2013 as expectativas estão em 5,45% e 5,4% respectivamente (e vale dizer que em 2014 espera-se 5,34%). Nas últimas 10 reuniões do COPOM, o BC reduziu a taxa de juros, em um montante total de 5,25 pontos percentuais.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEF
Rondonópolis - MT
137
Ribeiro
1

I·M·P·R·O

A Zona do Euro continua atolada na recessão e estaria ainda pior se não fosse o brando crescimento da Alemanha, país que ainda possui grande destaque no comando das negociações e se fortalece como destaque na esfera política.

As recentes decisões econômicas, como o anúncio do programa de compra de bônus de países como Espanha e Itália pelo BCE e o QE3 são o destaque positivo, com o primeiro reduzindo a possibilidade de pânico nos mercados, e o segundo devendo impulsionar ainda mais os preços dos ativos e podendo até desencadear um efeito saudável que aumentaria os gastos dos consumidores, mas isso poderia elevar o preço do petróleo e das commodities.

A economia grega ainda continuará em declínio no segundo semestre, guiada pela austeridade fiscal. Se houver uma recuperação em 2013, ela será fraca, com crescimento de aproximadamente 0,4%. A Europa oriental segue vulnerável aos problemas da Zona do Euro, mas as últimas ações do BCE balancearam os riscos. A expectativa de crescimento é de 2,5% em 2012 e de 3% em 2013.

O crescimento na América Latina deve diminuir pelo segundo ano consecutivo, como reflexo de uma série de fatores mundiais. A perspectiva é de crescimento de 1,5% nesse ano, e com a recuperação da demanda doméstica e a recuperação européia, o crescimento no próximo ano chegue a 4%.

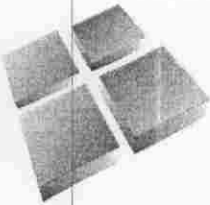
Nos Estados Unidos, o crescimento do país desacelerou entre abril e junho, pelo segundo trimestre seguido. No 2º trimestre de 2012, a economia dos EUA cresceu 1,7% em base anualizada e as perspectivas para o fechamento da segunda metade do ano de 2012 também não são boas. A expectativa para os Estados Unidos é de crescimento do PIB de 2,1% em 2012 e 1,9% em 2013, impulsionada pela derradeira crise no setor imobiliário que ainda assola o país além de receber os impactos da crise da Zona do Euro.

No lado asiático, depois de um pouso forçado, a previsão de crescimento da China em 2012, mudou de 8,1% para 7,8%. Para 2013, a expectativa de crescimento do dragão asiático é de 8,6%. O país está demorando mais que o esperado para sentir os benefícios das políticas de estímulo que seu governo aplica como remédio frente a sua desaceleração. No Japão, a expectativa sobre o crescimento do país em 2012 passou de 1,7% para 2%. “Os gastos para reconstruir o país após o tsunami e o terremoto estão tendo um efeito mais marcante que o esperado”, mesmo assim, a expectativa é que o crescimento diminua para 1,2% no próximo ano, já que o boom pós- desastre irá se encerrar provavelmente no final do ano de 2013.

O Oriente Médio e o Norte da África serão impactados pela contração econômica no Irã e na Síria e também pelo fraco crescimento do Egito. As sanções e a baixa produção de petróleo vão impactar o Irã, mas outros produtores de petróleo da região terão uma boa performance. Lentamente, o crescimento regional deve se recuperar no próximo ano, graças a programas de infraestrutura na Arábia Saudita e em outros países do Golfo. Na África subsaariana, a expectativa de crescimento diminuiu para 4,1% em 2012 e 4,4% em 2013. Qualquer desaceleração adicional na China seria preocupante, uma vez que o país asiático é um parceiro econômico crucial da região.

O economista norte-americano Nouriel Roubini, famoso por “prever” crises já vaticinou: “a crise da zona do euro pode levar a uma desaceleração das principais economias ou até mesmo para uma estagnação completa”. Para Roubini, “a piora da economia mundial cria um cenário para uma perfeita tempestade em 2013”.

Cabe reproduzir na íntegra as informações divulgadas recentemente por Roubini elencando os cinco fatores principais que poderiam atrapalhar a economia global levando o “mundo econômico” a conviver com essa possível “tempestade”: 1. um agravamento da crise de dívida na Europa; 2. aumentos de impostos e cortes de gastos nos Estados Unidos que podem empurrar a maior



I·M·P·R·O

economia do mundo para uma recessão; 3. uma desaceleração continuada da economia da China; 4. crescimento menor das economias emergentes; e 5. um confronto militar no Irã.

De nossa parte temos que argumentar que, por enquanto, de concreto é que a taxa de desemprego e o fraco dinamismo econômico na Europa preocupam muito. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) na zona do euro a taxa de desocupação manterá uma tendência de alta podendo atingir o valor recorde de 11% em 2013. Em maio desse ano quase 50 milhões de pessoas estavam no desemprego nos países membros da OCDE. A economia da Espanha deve “encolher” em torno de 0,5% aprofundando a recessão para o próximo ano. Igual situação viverá a economia alemã, com previsão de encolhimento girando em torno de 0,4%. O crescimento francês não deverá ultrapassar 1,3%.

Desanimador também é o prognóstico feito pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para 2013 apontando que a economia da zona do euro deverá ter um modesto crescimento de 0,7%. O mesmo Organismo prevê que a economia chinesa vai crescer 8,5%, um número 0,3 ponto percentual mais baixo na comparação com o prognóstico anterior. O Fundo projeta para a Índia um crescimento de 6,1% (2012) e, para 2013, de 6,5%. As expectativas para a Rússia ficaram praticamente inalteradas, com previsão de um crescimento em torno de 4% para este ano e também para 2013.

O Fundo espera que a economia mundial apresente um crescimento de 3,9% no próximo ano. No caso da economia brasileira, o FMI destaca que nosso crescimento será de 2,5% nesse ano e, de 4,6%, em 2013. O pessimismo econômico em escala mundial é corroborado pelo relatório “World Economic Outlook”. De acordo com esse estudo, a economia dos Estados Unidos deve crescer em 2012 modestamente 2%, com uma pequena recuperação para 2013 (2,3%). No caso específico dos EUA, o grau de incerteza, não só em termos econômicos, mas, principalmente na esfera da administração pública, é ainda maior tendo em conta que as eleições presidenciais se aproximam.

No Brasil, o IPCA deve subir entre 5,3% e 5,4%, porém os cortes nas tarifas de energia elétrica podem ser mitigados pelo reajuste nos combustíveis.

Outra questão relevante para a inflação no próximo ano e que não está claramente definida, é a política monetária. O governo e o BC estão dando frequentes indicações de que a taxa básica de juros deve permanecer estável em 7,25% durante o ano de 2013, mas algum aperto será necessário para segurar a inflação.

4. Gestão

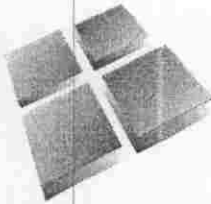
De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do para o exercício de 2013 será realizada por meio de **gestão própria**.

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IMPRO é do Diretor Executivo em conjunto com o Gerente de Finanças e Investimentos, mediante aprovação do Comitê de Investimentos.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira contratada pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT - IMPRO, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010.

Os recursos previdenciários deverão ser alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.

As administradoras de fundos deverão entregar ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT - IMPRO:



I · M · P · R · O

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Fls. 139
Rubrica. JM
2015/05

- Relatório diário contendo valor de cota, variação percentual da cota, variação percentual do CDI e quantidades de cotas que o Instituto possui no fundo de investimento. Se as informações referentes aos últimos trinta dias estiverem disponíveis em *site*, a administradora não precisará entregar o relatório em questão.
- Relatório mensal contendo saldo do início e do fim do mês, quantidade de cotas no início e no fim do mês, total de aplicações, total de resgates e total de rendimento.
- Relatório mensal contendo a carteira aberta do fundo.

Para receber recursos do RPPS, a instituição financeira deverá apresentar documentos que possibilitem à Administração do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT – IMPRO avaliar a solidez patrimonial daquela, verificar o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes, conforme recomendação da assessoria financeira.

5. Estratégia de Alocação de Recursos

A Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT – IMPRO entre as instituições financeiras. Esses recursos serão alocados em segmentos de renda fixa por meio de fundos de investimentos e/ou aquisição de títulos públicos e em segmentos de renda variável por meio de fundos de investimentos, respeitando-se todos os limites, condições e vedações estabelecidas pela Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 ou por outra legislação que venha a complementá-la ou substituí-la, procurando-se sempre maximizar a rentabilidade dentro do mesmo nível de risco. As aplicações no segmento de imóveis somente serão efetuadas com imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

5.1. Dos Ativos Autorizados

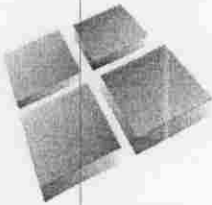
A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

Segmento de Renda Fixa

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

SEDCO - M. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - C. 15
Fls. 140
Rubrica: [assinatura]

I · M · P · R · O

b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II – até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;

III – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

IV – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

V – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência Social, baseando-se, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

VI – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

VII – até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou

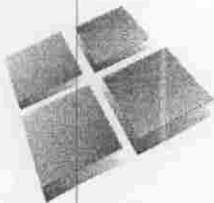
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas pelos sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

As aplicações previstas nos incisos III e IV subordinam-se à condição de que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado". Já as aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII requerem que o regulamento do fundo determine:

I – que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteira ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

II – que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT



I·M·P·R·O

As aplicações previstas no inciso VI e na alínea "a" do inciso VII subordinam-se às seguintes condições:

I – que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

II – que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do RPPS.

Segmento de Renda Variável

No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem, em sua denominação e em sua política de investimento, indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II – até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

III – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II;

IV – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

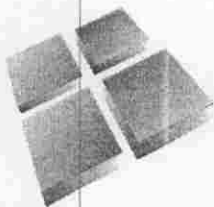
V – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

As aplicações previstas no segmento de renda variável, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio De Previdência Social.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

SEDOC - M. 0012...
Fls. 242
Rubrica. [assinatura]
06/11

I · M · P · R · O

Os imóveis que por ventura forem vinculados por lei ao RPPS poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que estas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Conforme estabelecido na Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, para fins de cômputo dos limites definidos, não são consideradas as aplicações no segmento de imóveis.

5.2. Dos Limites Gerais

Para cumprimento integral dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução, equiparam-se às aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios aquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas.

As cotas de fundos de investimento dos segmentos de renda fixa e renda variável podem ser consideradas ativos finais desde que os prospectos dos respectivos fundos contemplem previsão de envio das informações das respectivas carteiras de aplicações para o Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas.

As aplicações em poupança ficam igualmente condicionadas à exigência de que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, pelo Estado.

As aplicações dos Regimes Próprios de Previdência Social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata a Resolução.

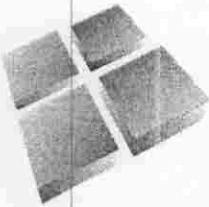
As aplicações em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia; as aplicações em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto; e ainda, as aplicações em cotas de fundos de investimento de renda variável constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.

A observância do limite acima descrito é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo de investimento.

5.3. Das Vedações

Assim como foi feito em relação aos limites gerais, procurou-se observar com rigor as vedações impostas pela legislação. Assim, é vedado ao Regime Próprio De Previdência Social:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Fls. 143
Rubrica
SUCES - M. P. S. - A. S. C. - D. S. T. A.

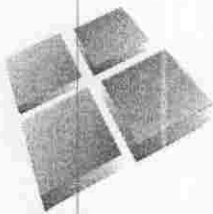
I · M · P · R · O

- I- aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II- aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III- aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV - praticar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e
- V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução.

5.4. Da definição das alocações

Diante dos ativos autorizados, observando-se as determinações da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, propõe-se adotar como parâmetro os percentuais máximos para os investimentos do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT - IMPRO definidos no quadro abaixo. A regra básica que norteará as aplicações do IMPRO é a da diversificação, com vistas a minimizar os efeitos causados por desempenhos indesejáveis em um ou outro segmento de aplicação.

Essa proposta visa permitir aos gestores a flexibilização dos investimentos que ocorrerão durante o exercício de 2013 dentro das alternativas que possam vir a apresentar, no decorrer do ano, as melhores condições na seguinte ordem de preferência: Segurança, Solvência, Liquidez, Transparência e, por último, Rentabilidade, cuja escolha dependerá da análise de cada investimento em relação à variável risco. Ainda, quanto àqueles investimentos com prazos para resgate superior a trinta dias, a quantia a ser aplicada dependerá de prévio estudo do Comitê de Investimentos quanto a fluxo de caixa e disponibilidades financeiras do fundo previdenciário.

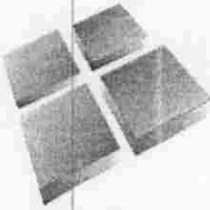


I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

Fls.: 244
Rubrica: [assinatura]
SEDES - M

	Seguimento de Renda Fixa	Lim. Resolução	Lim. Mín.	Lim. Máx.
I – até 100% (cem por cento) em:				
	a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);	100%	0%	0%
	b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;	100%	10%	100%
	II – até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;	15%	0%	0%
	III – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;	80%	10%	80%
	IV – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;	30%	0%	25%
	V – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;	20%	0%	0%
	VI – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;	15%	0%	10%
VII – até 5% (cinco por cento) em:				
	a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou	5%	0%	2,5%
	b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".	5%	0%	2,5%



I·M·P·R·O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

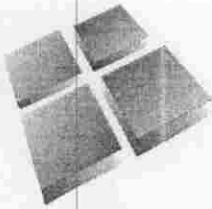
PREVIDÊNCIA SOCIAL - GABINETE
Fls. 146
Rubrica: JES
SEDFPC - MT

Seguimento de Renda Variável	Lim. Resolução	Lim. Mín.	Lim. Máx.
I – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	30%	0%	10%
II – até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;	20%	0%	10%
III – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;	15%	0%	15%
IV – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;	5%	0%	5%
V – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;	5%	0%	5%
VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.	5%	0%	5%

6. Metodologia de Gestão da Alocação

Os cenários de investimentos dessa política foram traçados a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados nesse documento.

Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão efetuadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

SEPOC - M. P. PREVIDÊNCIA SOCIAL - RONDONÓPOLIS - MT
Fls.: 1456
Rubrica: [assinatura]

I · M · P · R · O

O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

I – de baixo risco de crédito; ou

II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

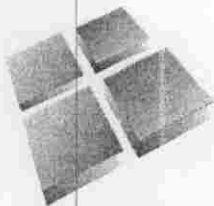
Na aplicação dos recursos do Regime Próprio De Previdência Social em títulos e valores mobiliários, nos casos de Gestão Própria ou Gestão Mista, conforme disposto na Resolução, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

7. Dos Riscos

Segue abaixo tabela com as notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT - IMPRO:

Agência	Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		SR Rating		Austing
	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo
Grau de Invest.	br AAA	br A-1	Aaa.br	Br-1	AAA (bra)	F1 (bra)	br AAA	sr AAA	AAA
	br AA+	brA-2	Aa1.br	Br-2	AA+ (bra)	F2 (bra)	br AA+	sr A	AA
	br AA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA (bra)	F3 (bra)	br AA		A
	br AA-	brB	Aa3.br		AA- (bra)		br AA-		BBB
	br A+		A1.br		A+ (bra)		br A+		
	br A		A2.br		A (bra)		br A		
	br A-		A3.br		A- (bra)		br A-		
	Br BBB+		Baa1.br		BBB+ (bra)		Br BBB+		
	br BBB		Baa2.br		BBB (bra)		br BBB		
br BBB-		Baa3.br		BBB- (bra)		br BBB-			

Desta forma, para qualquer investimento que o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT – IMPRO realizar deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agencias classificadoras de crédito.



SEDCO - M. S.
Fls.: JW
Rubrica: [assinatura]
08

I·M·P·R·O

8. Da Consultoria Financeira

A equipe técnica da Di Matteo Consultoria Financeira, responsável pelo auxílio na gestão dos recursos do RPPS será composta por:

- Renato Di Matteo Reginatto – Consultor Financeiro CVM
- Cinthia Flores – Advogada
- Patricia Almeida Alves Misson – Economista

9. Disposições finais

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Os Regimes Próprios de Previdência Social que possuírem, na data da entrada em vigor desta Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os Regimes Próprios de Previdência Social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos na Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência.

Em razão disso o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT – IMPRO opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2012.

Rondonópolis, 06 de novembro de 2012.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT – IMPRO
Diretor Executivo



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Rondonópolis / MT
Endereço: Av. Duque de Caxias, 526
Bairro: Vila Aurora
Telefone: (066) 3411-3500
Fax:
CNPJ: 03.347.101/0001-21
Complemento:
CEP: 78700-000
E-mail: finanzas@rondonopolis.mt.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Adão Nunis
Cargo: Secretário
E-mail: finanzas@rondonopolis.mt.gov.br
CPF: 744.059.181-04
Complemento do Cargo: Secretário Municipal de Finanças
Data Início de Gestão: 01/01/2009

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 1573
Bairro: Centro
Telefone: (066) 3423-3964
Fax: (066) 3421-3719
CNPJ: 32.974.503/0001-54
Complemento:
CEP: 78700-300
E-mail: diretoria@impro.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Josemar Ramiro e Silva
Cargo: Diretor
Telefone: (066) 3423-3964
Fax: (066) 3421-3719
Complemento do Cargo: Executivo
E-mail: diretoria@impro.com.br
CPF: 474.230.991-04
Data Início de Gestão: 23/06/2006

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: Josemar Ramiro e Silva
Cargo: Diretor
Telefone: (066) 3423-3964
Fax: (066) 3421-3719
Entidade Certificadora: ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Complemento do Cargo: Executivo
E-mail: diretoria@impro.com.br
CPF: 474.230.991-04
Data Início de Gestão: 23/06/2006
Validade Certificação: 14/10/2014

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Josemar Ramiro e Silva
Telefone: (066) 3423-3964
Data de envio: 24/01/2012
Fax: (066) 3421-3719
Complemento do Cargo: Executivo
E-mail: diretoria@impro.com.br
CPF: 474.230.991-04
[[Retificação]]

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2012

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:

Josemar Ramiro e Silva

CPF: 474.230.991-04

Data da Elaboração: 14/12/2011

Data da ata de aprovação: 20/12/2011

Órgão superior competente: Conselho Curador

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação:

 Meio Eletrônico Impresso**RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	40,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	30,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	0,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	9,50
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	15,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	0,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,50
Total		100,00

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões trimestrais e semestrais das premissas econômicas nacionais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo o exercício de 2012 serão usados o relatório FOCUS DO Banco Central e o Relatório de Mercado da AMBIMA como base.

Objetivos da gestão

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico-financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampli, medido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem são as contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

O RPPS poderá instituir um comitê de Investimentos, com regulamento próprio para funcionamento e que terá como função, subsidiar as decisões do Gestor e do Conselho Curador. O Comitê de Investimentos, decidirá quanto às categorias de investimentos e as mesmas deverão estar, necessariamente, previstas nessa Política de Investimentos. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros no caso da renda fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

Crítérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autolizada a funcionar pela CVM - Comissão de valores Mobiliários.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Para a execução desta Política Anual de Investimentos e cumprimento da legislação em vigor será obrigatória a elaboração de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos índices IMA e IDKA, a Meta atuarial, o Gerenciamento de risco e o Var - Valor em Risco.

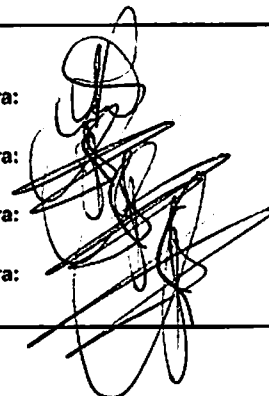
Observações

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos índices de referência do Mercado ANDIMA. Para o segmento de renda variável buscará um retorno de rentabilidade de pelo menos 90% (noventa por cento) de cada índice de referência do escolhido pelo fundo de investimento.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	744.059.181-04 - Adão Nunis
Representante Legal da Unidade Gestora:	474.230.991-04 - Josemar Ramiro e Silva
Gestor de Recurso RPPS:	474.230.991-04 - Josemar Ramiro e Silva
Responsável:	474.230.991-04 - Josemar Ramiro e Silva

Data: 20/12/2012	Assinatura:
Data: 20/12/2012	Assinatura:
Data: 20/12/2012	Assinatura:
Data: 20/12/2012	Assinatura:





DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Rondonópolis / MT **CNPJ:** 03.347.101/0001-21
Endereço: AV. DUQUE-DE CAIXIAS **Complemento:** Nº526
Bairro: VILA AURORA **CEP:** 78740-100
Telefone: (066) 3411-5731 **Fax:** **E-mail:** finanças@rondonopolis.mt.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: JAMILIO ADOZINO DE SOUZA **CPF:** 387.324.839-53
Cargo: Secretário **Complemento do Cargo:** FINANÇAS
E-mail: finanças@rondonopolis.mt.gov.br **Data Início de Gestão:** 02/01/2013

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: IMPRO- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE **CNPJ:** 32.974.503/0001-54
Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº1.573 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 78700-300
Telefone: (066) 3423-6404 **Fax:** (066) 3421-3719 **E-mail:** presidencia@impro.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA **CPF:** 474.230.991-04
Cargo: Diretor **Complemento do Cargo:** EXECUTIVO **Data Início de Gestão:** 23/06/2006
Telefone: (066) 3423-6404 **Fax:** (066) 3421-3719 **E-mail:** presidencia@impro.com.br

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA **CPF:** 474.230.991-04
Cargo: Diretor **Complemento do Cargo:** EXECUTIVO **Data Início de Gestão:** 23/06/2006
Telefone: (066) 3423-6404 **Fax:** (066) 3421-3719 **E-mail:** presidencia@impro.com.br
Entidade Certificadora: ANBIMA **Validade Certificação:** 14/10/2014

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA **CPF:** 474.230.991-04
Telefone: (066) 3423-6404 **Fax:** (066) 3421-3719 **E-mail:** presidencia@impro.com.br
Data de envio: 11/01/2013

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2013

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: JOSEMAR RAMIRO E SILVA

CPF: 474.230.991-04

Data da Elaboração: 06/11/2012 Data da ata de aprovação: 06/11/2012

Órgão superior competente: CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: () Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	80,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	25,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	10,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	2,50
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	2,50
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	10,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	10,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		270,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

O crescimento da economia em 2012 foi extremamente modesto mesmo com todas as medidas de estímulo já adotadas pelo governo, o que torna o resultado ainda mais pífio. Desta forma, conseguimos ainda perceber uma mudança no foco do Banco Central sobre como conduzir a economia (dando mais peso ao produto do que para a inflação, como é o caso americano, por exemplo). Mas até o momento, sem grandes impactos aparentemente, pois estamos muito distantes do PIB Potencial. No Brasil, o IPCA deve subir entre 5,3% e 5,4%, porém os cortes nas tarifas de energia elétrica podem ser mitigados pelo reajuste nos combustíveis. Outra questão relevante para a inflação no próximo ano, que não está claramente definida, é a política monetária. O governo e o BC estão dando frequentes indicações de que a taxa básica de juros deve permanecer estável em torno de 7,75% durante o ano de 2013, mas algum aperto poderá ser necessário para segurar a alta da inflação sinalizando um ciclo bastante diferente daquele que vimos durante o ano 2012 impulsionado pela queda histórica das taxas de juros.

Objetivos da gestão

A Política de Investimento exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema previdenciário, em decorrência de possíveis mudanças advindas de controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio a fundo. Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, junto ao Comitê de Investimento, órgão envolvidos na gestão de recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de riscos aos quais serão expostos os conjuntos de investimento do Instituto. A política de investimentos estabelece ainda o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2013 a 31/12/2013. Assim o RPPS deve manter-se fiel a política de investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de riscos, remanejando seus recursos com objetivo de equilibrar a carteira e investimentos.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

De acordo com a resolução do CMN Nº3.922 DE 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos para o exercício de 2012 será realizada por meio de gestão própria. A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do Instituto é do Diretor Executivo e do Comitê de Investimentos. A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira

controlada pelo RPPS, observando-se o artigo 18 da resolução do CMN Nº3.922 DE 2010. Os recursos previdenciários serão alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável. Para receber recursos do RPPS, a instituição financeira deverá apresentar documentos que possibilitem a Administração do RPPS

avaliar a solidez patrimonial daquela, verificar o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros. Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre podendo a qualquer momento serem afetados eventuais ajustes conforme recomendação da assessoria financeira.

Crítérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Serão critérios para avaliação contratadas: a) solidez e imagem da instituição gestora e administradora; b) credibilidade da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro; c) verificação do enquadramento das alternativas de investimento perante a legislação em vigor e a política de investimento; d) análise do patrimônio líquido do gestor e respectivos fundos de investimento; e) experiência positiva no exercício da atividade de gestão e administração de recursos de terceiros; f) segregação das atividades (chinese wall) entre gestor e de recursos e a tesouraria da instituição financeira; g) taxas cobradas (administração, performance, gestão, custódia, e controladoria); h) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central, pela Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

O monitoramento da rentabilidade dos fundos e dos títulos que compõem a carteira do RPPS terá a periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual. A cada trimestre os administradores de carteira deverão apresentar relatórios para a avaliação de rentabilidade, objetivando a melhor forma de alocação de recursos em termos de rentabilidade, diversificação e gerenciamento de riscos.

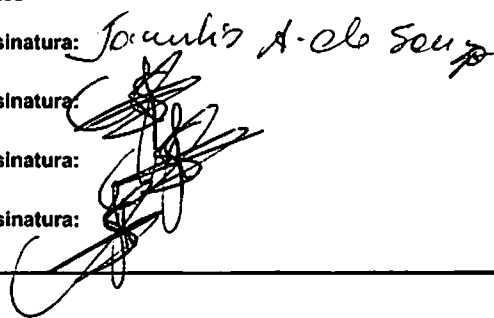
Observações

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN Nº3.992 DE 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios da Previdência Social. Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na resolução, ficam os regimes próprios da previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos. O Instituto opta por uma gestão com perfil conservador o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir ou superar a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente: 387.324.839-53 - JAMILIO ADOZINO DE SOUZA

Data: 14/01/2013

Assinatura: 

Representante Legal da Unidade Gestora: 474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 14/01/2013

Assinatura: 

Gestor de Recurso RPPS: 474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 14/01/2013

Assinatura: 

Responsável: 474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 14/01/2013

Assinatura: 



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Rondonópolis / MT	CNPJ: 03.347.101/0001-21
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 3411	Complemento:
Bairro: VILA AURORA	CEP: 78740-100
Telefone: (066) 3411-5731	Fax:
	E-mail: finanzas@rondonopolis.mt.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: PERCIVAL SANTOS MUNIZ	CPF: 203.770.611-15
Cargo: Prefeito	Complemento do Cargo:
E-mail: munizpercival@gmail.com	Data Início de Gestão: 01/01/2013

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: IMPRO- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE	CNPJ: 32.974.503/0001-54
Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº1.573	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 78700-300
Telefone: (066) 3423-6404	Fax: (066) 3421-3719
	E-mail: presidencia@impro.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA	CPF: 474.230.991-04	Data Início de Gestão: 25/06/2009
Cargo: Diretor	Complemento do Cargo: EXECUTIVO	
Telefone: (066) 3423-6404	Fax: (066) 3421-3719	E-mail: presidencia@impro.com.br

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA	CPF: 474.230.991-04	Data Início de Gestão: 25/06/2009
Cargo: Diretor	Complemento do Cargo: EXECUTIVO	
Telefone: (066) 3423-6404	Fax: (066) 3421-3719	E-mail: presidencia@impro.com.br
Entidade Certificadora: ANBIMA		Validade Certificação: 14/10/2014

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA	CPF: 474.230.991-04
Telefone: (066) 3423-6404	Fax: (066) 3421-3719
Data de envio: 03/01/2014	E-mail: presidencia@impro.com.br

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2014

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: JOSEMAR RAMIRO E SILVA

CPF: 474.230.991-04

Data da Elaboração: 11/09/2013 Data da ata de aprovação: 09/12/2013

Órgão superior competente: CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA Taxa de Juros: 5,70 %

Divulgação/Publicação: () Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Límite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	80,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	10,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	10,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	2,50
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	2,50
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	20,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	20,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		305,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Para a elaboração da Política de Investimentos de 2014, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores dos RPPS buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras junto a publicações de entidades públicas e privadas.

As perspectivas para este ano feitas em 2012 para o Brasil foram contrabalanceadas entre otimismo e pessimismo. Esperava-se que o PIB do ano passado terminasse com alta de 1,2 a 1,5%, mas o que pôde ser observado é que a realidade passou um pouco distante disso e o crescimento brasileiro foi de apenas 0,9%. Porém, outros dados surpreenderam, como a alta do setor agropecuário e o PIB do segundo trimestre.

Para os investidores em geral, incluindo os Institutos de Previdência, o ano de 2013 não foi muito proveitoso. A nova conjuntura internacional e até mesmo nacional tem abalado o mercado financeiro, tornando-o um lugar de contradições sem grandes vencedores. A mudança alterou a lógica esperada de ganho tanto de investimentos arrojados como de conservadores.

Objetivos da gestão

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.

Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do IMPPRO. A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014. Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável. As aplicações em fundos de investimento poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos no termos da legislação federal aplicada aos RPPS. A administração do IMPPRO, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la. É importante ressaltar que, seja qual for alocado dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais. Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.

Estratégia de formação de preços - Investimentos e desinvestimentos

De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do RPPS para o exercício de 2014 será realizada por meio de gestão própria.

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IMPPRO é do Diretor Executivo e do Comitê de Investimentos.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira contratada pelo IMPPRO, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010. Os recursos previdenciários deverão ser alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.

Para receber recursos do RPPS, a instituição financeira deverá apresentar: os atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Serão critérios para avaliação de contratadas: a) Solidez e imagem da instituição gestora e administradora; b) Credibilidade da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro; c) Verificação do enquadramento das alternativas de investimento perante a legislação em vigor e a Política de Investimento; d) Análise do patrimônio líquido do gestor e respectivos fundos de investimento; e) Experiência positiva no exercício da atividade de gestão e administração de recursos de terceiros; f) Segregação das atividades (Chinese wall) entre gestor e de recursos e a tesouraria da instituição financeira; g) Taxas cobradas (administração, performance, gestão, custódia e controladoria); h) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central, pela Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes, conforme recomendação da assessoria financeira, objetivando a melhorar forma de alocação de recursos em termos de rentabilidade, diversificação e gerenciamento de riscos.

Observações

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. Além o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os Regimes Próprios de Previdência Social Impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Em razão disso o RPPS opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2014.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente: 203.770.611-15 - PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Data: 06/01/2014

Assinatura:

Representante Legal da Unidade Gestora: 474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 06/01/2014

Assinatura:

Gestor de Recurso RPPS: 474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

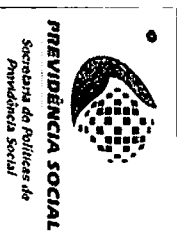
Data: 06/01/2014

Assinatura:

Responsável: 474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 06/01/2014

Assinatura:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE	
Nome: Prefeitura Municipal de Rondonópolis / MT	CNPJ: 03.347.101/0001-21
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 3411	Complemento:
Bairro: VILA AURORA	CEP: 78740-100
Telefone: (066) 3411-5731	E-mail: financas@rondonopolis.mt.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE	
Nome: PERCIVAL SANTOS MUNIZ	CPF: 203.770.611-15
Cargo: Prefeito	Complemento do Cargo:
E-mail: munizpercival@gmail.com	Data Início de Gestão: 01/01/2013
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIALMUNICÍPIOUF	
Nome: IMPRO- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE	CNPJ: 32.974.503/0001-54
Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº1.573	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 78700-300
Telefone: (066) 3423-6404	E-mail: presidencia@impro.com.br
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA	
Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA	CPF: 474.230.991-04
Cargo: Diretor	Complemento do Cargo: EXECUTIVO
Telefone: (066) 3423-6404	E-mail: presidencia@impro.com.br
Data Início de Gestão: 25/06/2009	
5. GESTOR DE RECURSOS	
Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA	CPF: 474.230.991-04
Cargo: Diretor	Complemento do Cargo: EXECUTIVO
Telefone: (066) 3423-6404	E-mail: presidencia@impro.com.br
Data Início de Gestão: 25/06/2009	
Entidade Certificadora: ANBIMA	Validade Certificação: 14/10/2014
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO	
Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA	CPF: 474.230.991-04
Telefone: (066) 3423-6404	E-mail: presidencia@impro.com.br
Data de envio: 03/01/2014	[[Ratificação]]

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2014

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: JOSEMAR RAMIRO E SILVA

CPF: 474.230.991-04

Data da Elaboração: 11/09/2013

Data da ata de aprovação: 09/12/2013

Órgão superior competente: CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA

Taxa de Juros: 5,70 %

Divulgação/Publicação: () Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	80,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	10,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	5,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	20,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	20,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		305,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Para a elaboração da Política de Investimentos de 2014, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores dos RPPS buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras junto a publicações de entidades públicas e privadas.

As perspectivas para este ano feitas em 2012 para o Brasil foram contrabalanceadas entre otimismo e pessimismo. Esperava-se que o PIB do ano passado terminasse com alta de 1,2 a 1,5%, mas o que pôde ser observado é que a realidade passou um pouco distante disso e o crescimento brasileiro foi de apenas 0,9%. Porém, outros dados surpreenderam, como a alta do setor agropecuário e o PIB do segundo trimestre.

Para os investidores em geral, incluindo os Institutos de Previdência, o ano de 2013 não foi muito proveitoso. A nova conjuntura internacional e até mesmo nacional tem abalado o mercado financeiro, tornando-o um lugar de contradições sem grandes vencedores. A mudança alterou a lógica esperada de ganho tanto de investimentos arrojados como de conservadores.

Objetivos da gestão

- A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.

Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do IMPRO. A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014. Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável. As aplicações em fundos de investimentos poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos no termos da legislação federal aplicada aos RPPS. A administração do IMPRO, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la. É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais. Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do RPPS para o exercício de 2014 será realizada por meio de gestão própria.

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IMPRO é do Diretor Executivo e do Comitê de Investimentos.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira contratada pelo IMPRO, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010. Os recursos previdenciários deverão ser alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.

Para receber recursos do RPPS, a instituição financeira deverá apresentar: os atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

Crítérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Serão critérios para avaliação de contratadas: a) Solidez e imagem da instituição gestora e administradora; b) Credibilidade da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro; c) Verificação do enquadramento das alternativas de investimento perante a legislação em vigor e a Política de Investimento; d) Análise do patrimônio líquido do gestor e respectivos fundos de investimento; e) Experiência positiva no exercício da atividade de gestão e administração de recursos de terceiros; f) Segregação das atividades (chinese wall) entre gestor e de recursos e a tesouraria da instituição financeira; g) Taxas cobradas (administração, performance, gestão, custódia e controladoria); h) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central, pela Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes, conforme recomendação da assessoria financeira, objetivando a melhor forma de alocação de recursos em termos de rentabilidade, diversificação e gerenciamento de riscos.

Observações

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os Regimes Próprios de Previdência Social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Em razão disso o RPPS opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2014.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:

203.770.611-15 - PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Data: 26/05/2014

Assinatura:

Representante Legal da Unidade Gestora:

474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 26/05/2014

Assinatura:

Gestor de Recurso RPPS:

474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 26/05/2014

Assinatura:

Responsável:

474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: _/ _/ _

Assinatura:





DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Rondonópolis / MT	CNPJ: 03.347.101/0001-21
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 3411	Complemento:
Bairro: VILA AURORA	CEP: 78740-100
Telefone: (066) 3411-5731	Fax:
	E-mail: financeiro@impro.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: PERCIVAL SANTOS MUNIZ	CPF: 203.770.611-15
Cargo: Prefeito	Complemento do Cargo:
E-mail: munizpercival@gmail.com	Data Início de Gestão: 01/01/2013

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: IMPRO- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE	CNPJ: 32.974.503/0001-54
Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº1.573	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 78700-300
Telefone: (066) 3423-6404	Fax: (066) 3421-3719
	E-mail: presidencia@impro.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA	CPF: 474.230.991-04
Cargo: Diretor	Complemento do Cargo: EXECUTIVO
Telefone: (066) 3423-6404	Fax: (066) 3421-3719
	E-mail: presidencia@impro.com.br
	Data Início de Gestão: 25/06/2009

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA	CPF: 474.230.991-04
Cargo: Diretor	Complemento do Cargo: EXECUTIVO
Telefone: (066) 3423-6404	Fax: (066) 3421-3719
Entidade Certificadora: ANBIMA	E-mail: presidencia@impro.com.br
	Data Início de Gestãc: 25/06/2009
	Validade Certificação: 14/10/2014

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JOSEMAR RAMIRO E SILVA	CPF: 474.230.991-04
Telefone: (066) 3423-6404	Fax: (066) 3421-3719
Data de envio: 03/01/2014	E-mail: presidencia@impro.com.br
	[[Retificação]]

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2014

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: JOSEMAR RAMIRO E SILVA

CPF: 474.230.991-04

Data da Elaboração: 11/09/2013 Data da ata de aprovação: 09/12/2013

Órgão superior competente: CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA Taxa de Juros: 5,70 %

Divulgação/Publicação: () Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Límite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	80,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	10,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	12,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	3,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	20,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	20,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		305,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", esta compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instancias competentes e consolidada neste Demonstrativo conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Para a elaboração da Política de Investimentos de 2014, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores dos RPPS buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras junto a publicações de entidades públicas e privadas.

As perspectivas para este ano feitas em 2012 para o Brasil foram contrabalanceadas entre otimismo e pessimismo. Esperava-se que o PIB do ano passado terminasse com alta de 1,2 a 1,5%, mas o que pôde ser observado é que a realidade passou um pouco distante disso e o crescimento brasileiro foi de apenas 0,9%. Porém, outros dados surpreenderam, como a alta do setor agropecuário e o PIB do segundo trimestre.

Para os investidores em geral, incluindo os Institutos de Previdência, o ano de 2013 não foi muito proveitoso. A nova conjuntura internacional e até mesmo nacional tem abalado o mercado financeiro, tornando-o um lugar de contradições sem grandes vencedores. A mudança alterou a lógica esperada de ganho tanto de investimentos arrojados como de conservadores.

Objetivos da gestão

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.

Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do IMPRO. A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável. As aplicações em fundos de investimento poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos nos termos da legislação federal aplicada aos RPPS. A administração do IMPRO, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la. É importante ressaltar que, seja qual for a alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais. Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.

Estratégia de formação de preços - Investimentos e desinvestimentos

De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do RPPS para o exercício de 2014 será realizada por meio de gestão própria.

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IMPRO é do Diretor Executivo e do Comitê de Investimentos.

A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira contratada pelo IMPRO, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010. Os recursos previdenciários deverão ser alocados nos segmentos de renda fixa e renda variável.

Para receber recursos do RPPS, a instituição financeira deverá apresentar: os atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Serão critérios para avaliação de contratadas: a) Solidez e imagem da instituição gestora e administradora; b) Credibilidade da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro; c) Verificação do enquadramento das alternativas de investimento perante a legislação em vigor e a Política de Investimento; d) Análise do patrimônio líquido do gestor e respectivos fundos de investimento; e) Experiência positiva no exercício da atividade de gestão e administração de recursos de terceiros; f) Segregação das atividades (chinese wall) entre gestor e de recursos e a tesouraria da instituição financeira; g) Taxas cobradas (administração, performance, gestão, custódia e controladoria); h) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central, pela Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes, conforme recomendação da assessoria financeira, objetivando a melhor forma de alocação de recursos em termos de rentabilidade, diversificação e gerenciamento de riscos.

Observações

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Alé o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os Regimes Próprios de Previdência Social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Em razão disso o RPPS opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2014.

-)

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente: 203.770.611-15 - PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Data: 18/01/2015

Assinatura:

Representante Legal da Unidade Gestora: 474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 15/01/2015

Assinatura:

Gestor de Recurso RPPS: 474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 15/01/2015

Assinatura:

Responsável: 474.230.991-04 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Data: 15/01/2015

Assinatura:

